

DECRETO Nº 8109/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4609 de 27 de novembro de 2024**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.600,00:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
08.03.13.392.270.2.045 MANUTENÇÃO DO DPTO CULTURAL E IN- CENTIVO AS PROMO- ÇÕES CULTURAIS	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte de Recursos: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Re- curso Livre - Administração Di- reta Municipal	R\$ 600,00
08.06.27.812.372.2.048 MANUTENÇÃO E IN- CENTIVO AO DES- PORTO AMADOR	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte de Recursos: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Re- curso Livre - Administração Di- reta Municipal	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo 1º:

- o superávit financeiro verificado no exercício anterior, na Fonte de Recurso:

2500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte/Grupo: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MU-
NICIPAL, no valor de R\$ 1.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de setembro de 2025.

Neuza Zonatto

Secretária Mun. Fazenda

Odair André Rossetto

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico